



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 24/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RECURSOS HUMANOS PARA O PROJETO:

“TRANSFORMAR: CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS COMO FORMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 24/2024** para o preenchimento de **(01) vaga - Instrutor Externo (Presencial) - Costureiro**, discriminadas nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA observando as Resoluções internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto, seguindo, pois, os parâmetros do presente Edital.

OBSERVAÇÕES:

Edital de Seleção de Profissional Autônomo

Até 120 (cento e vinte) horas

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato(a)

Link para inscrição: <https://forms.gle/CQ16jvGYCVxrzXIL7>

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, no projeto **“TRANSFORMAR: CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS COMO FORMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL”** referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) Poderão se inscrever todos que possuírem formação técnica nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades previsto, mas, não estão aptos a convocação às vagas deste edital, independentemente da habilitação para a vaga e de sua aprovação integral nesta seleção, os candidatos (as) que tenham qualquer vínculo laboral com a FADEMA ou que tenham encerrado este vínculo nos últimos 6 (seis) meses a contar da publicação deste edital. Neste caso, deve ser respeitado um interstício mínimo de 6 (seis) meses para nova contratação. Portanto, ainda que habilitado para a vaga e aprovado no certame, somente poderá assumir a vaga se respeitado o interstício mencionado sob pena de desclassificação.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.

e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.

f) Os critérios de seleção são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.

g) A forma de contratação será por prestador de serviços autônomos, sem vínculo empregatício, além da observância das Resoluções Internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto.

h) As atividades do contratado serão desempenhadas em **Machado, Estado de Minas Gerais**, observando o plano de trabalho a ser cumprido.

i) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.

j) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1, abaixo**.

Tabela 1

| Função | Curso | Formação Mínima Exigida | Carga Horária Estimada | Vagas | Local de Atuação |
|--------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|------------------|
| Instrutor Externo (Presencial) | Costureiro(a) | - Ensino fundamental completo - Experiência mínima de 06 (seis) meses | até 120 horas | 01 | Machado/MG |

3) Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/CQ16jvGYCVxrzXil7> no período previsto no Anexo III;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (exclusivamente no formato PDF e em arquivo único):
- i) **Documentos pessoais: Cópia Nº do PIS, do documento de identidade (RG), Cópia do CPF, ou, se portador, da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;**
 - ii) **Formação mínima exigida: Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitida pela instituição de ensino para concorrer a vaga de Instrutor Externo;**
 - iii) **Experiência mínima: Carteira profissional (apenas as páginas de identificação e as que comprovem a experiência profissional) ou Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital, descrevendo o período de trabalho de forma clara, sob pena de desclassificação.**
 - iv) Formação complementar (pontuável): Cópia do Certificado de conclusão de curso de ensino médio, curso técnico na área, graduação, pós-graduação ou declaração de conclusão, caso possua, em conformidade com a Tabela-2;
 - v) Experiência complementar: Certidão de comprovação de experiência docente conforme Tabela-2, emitida por pessoa jurídica, conforme modelo Anexo IV, caso possua;
 - vi) Capacitação: Certificados ou certidões de conclusão de Cursos de Qualificação Profissional, conforme Tabela-2, emitida por pessoa jurídica, constando carga horária, nome do aluno, nome do curso, data e assinatura do representante legal, caso possua;

3.2 - Os documentos previstos nos itens 3 B, itens i, ii e iii acima, referidos à Tabela-1, são itens indispensáveis à inscrição do candidato, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará sua desclassificação imediata.

a) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que ele deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de desclassificação.

b) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

c) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação ou de servidores públicos do IFSULDEMINAS, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.

d) A inscrição/concorrência **será por vaga, sendo vedada, se prevista, a inscrição para mais de uma vaga**, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.

e) Ao efetivar a sua inscrição o/a candidato/a declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

f) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

g) Candidatos que se inscreverem em **mais de uma vaga ou mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição.**

h) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo

| Quesitos de Avaliação | Pontuação | | Pontuação Máxima |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----|-------------------|
| Formação Acadêmica | Ensino Médio Completo | 10 | 70 pontos |
| | Graduação | 15 | |
| | Especialização ou Mestrado | 20 | |
| | Doutorado | 25 | |
| Experiência profissional como docente ou instrutor | 1 ponto por mês de atividade comprovada dentro dos últimos 5 anos | | 20 pontos |
| Certificado de cursos com carga horária mínima de 40h correlatas com o curso a ser ministrado (costura) | 2 pontos por certificado | | 10 pontos |
| TOTAL | | | 100 pontos |

a) A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato (a), vedada a juntada ou anexação posterior.

b) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que ele deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, **sob pena de desclassificação.**

c) Os **documentos ilegíveis** ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilitar, de qualquer forma a conferência de pontos, serão desconsiderados.

d) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.

e) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.

f) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

g) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a conseqüente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

h) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição.

i) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

4) Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de **análise de currículo no total de 100 (cem) pontos**.

b) Serão considerados habilitados **o triplo do número de vagas, incluindo estas**, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da **Tabela 2**.

c) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

d) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

e) Será **eliminado sumariamente** do processo seletivo o candidato (a) que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que **obtiverem nota inferior a 15 pontos**.

f) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- 1- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 2 - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 3 - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 4 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- 5 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

g) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1 - Maior nota comprovada no item “Formação Acadêmica”;
- 2 - Maior nota comprovada no item “Experiência Profissional”;
- 3 - Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

5) Dos resultados

a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo III**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.

b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail e contatos declarados no ato da sua inscrição.

6) Dos Recursos

a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3(três) colaboradores da FADEMA designados por portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.

c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo III**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/1RFKxP2pjbT3oVSe8>, devidamente preenchido.

d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.

e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7) Da impugnação ao Edital

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/TXTdpyEwQJqPbzE89>.**

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1(um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

8) Das Disposições Gerais

a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.

b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de**



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

Compromisso/Contrato (Anexo IV), ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.

c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim com as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).

h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

Diretoria Executiva FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A)

| | |
|--------------------------------------------------|--|
| Nome Completo | |
| CPF: | |
| Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP, cidade) | |
| Vaga que concorre (conforme tabela 1) : | |
| CONTATO TELEFÔNICO COM DDD | |

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Documento a ser preenchido pelo candidato(a)

| Quesitos de Avaliação | Pontuação | | Pontuação Máxima | Pontuação Preenchida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----|-------------------|----------------------|
| Formação Acadêmica | Ensino Médio Completo | 10 | 70 pontos | |
| | Graduação | 15 | | |
| | Especialização ou Mestrado | 20 | | |
| | Doutorado | 25 | | |
| Experiência profissional como docente ou instrutor | 1 pontos por mês de atividade comprovada dentro dos últimos 5 anos | | 20 pontos | |
| Certificado de cursos com carga horária mínima de 40h correlatas com o curso a ser ministrado (costura) | 2 pontos por certificado | | 10 pontos | |
| TOTAL | | | 100 pontos | |

***Declaro que preenchi o formulário acima e anexei os documentos pontuáveis no ato da inscrição.**

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Função:

Instrutor Externo

Número de vagas: 01

Descrição sumária da vaga e atribuições:

Ao Instrutor selecionado caberá, no transcorrer da vigência de seu Contrato:

1. Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento;
2. Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação-adjunta, pedagógica ou geral;
3. Observar as orientações da coordenação-adjunta a qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, da FADEMA e dos locais onde irá atuar, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
5. Comunicar com antecedência à coordenação-adjunta o interesse em desligar-se do programa;
6. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de execução dos cursos;
7. Elaborar e entregar com antecedência o Plano de Ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e orientação da equipe pedagógica;
8. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
9. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
10. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso;
11. Cumprir integralmente a carga horária das aulas, os horários e o cronograma do curso;
12. Registrar diariamente a frequência dos alunos, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente semanalmente, para efeito de pagamento do auxílio estudantil aos alunos, quando houver;
13. Comunicar imediatamente ao coordenador/supervisor a ausência do aluno 2 dias consecutivos sem justificativa;
14. Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, mantendo as planilhas do diário atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e ou coordenação-adjunta e geral;
15. Registrar e realizar o fechamento e entrega dos diários contendo as notas/conceitos, frequência e conteúdos ministrados no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina, no sistema acadêmico ou equivalente;
17. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
19. Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;
20. Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Observação importante:

O contrato será firmado por prazo determinado, para o cumprimento da carga horária prevista na Tabela-1, inexistindo vínculo empregatício entre FADEMA/IFSULDEMINAS e prestador de serviços.

Da remuneração e dos encargos:

Os candidatos aprovados e aptos após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto receberá os seguintes valores conforme tabela abaixo:

| Função | Modalidade | Valor bruto | Observação |
|------------------------------------------------------|------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Instrutor para o curso de Costureiro de Máquina Reta | Autônomo | R\$50,00 por hora ministrada | Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos previstos na legislação em vigor. |



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III-CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA/PERÍODO | MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO |
|-----------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital e Divulgação | 20/03/2024 | www.fadema.org.br |
| Impugnação aos termos do Edital | 22/03/2024 | https://forms.gle/TXTdpyEwQJqPbzE89 |
| Inscrições | 20/03/2024 a 31/03/2024 | https://forms.gle/CQ16jvGYCVxrzXiL7 |
| Resultado preliminar | 03/04/2024 | www.fadema.org.br |
| Recursos | 04/04/2024 | https://forms.gle/1RFKxP2pjbT3oVSe8 |
| Resultado de Recursos | 05/04/2024 | www.fadema.org.br |
| Resultado final | 05/04/2024 | www.fadema.org.br |